



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

OUTROS AVISOS

- AVISO DE CANCELAMENTO DO PLEITO ELEITORAL DA LIDEB 2023 PELA COMISSÃO ELEITORAL E RENÚNCIA DA MESMA





AVISO DE CANCELAMENTO DO PLEITO ELEITORAL DA LIDEB 2023

A Comissão Eleitoral da LIDEB formada pelos senhores Jair Edi Marques dos Santos, Tadeu Luís Gonçalves Pereira e a senhora Tatiani de Jesus Silva eleitos para juntos dirigirem o processo eleitoral na forma da Lei e do seu estatuto, torna público, o **CANCELAMENTO** do pleito eleitoral do dia 28 de janeiro 2023, que se iniciaria às 09:00 h e terminaria às 12:00 h. O cancelamento tem como principal razão, ameaças de invasão, agressões, violações do estatuto e da última ata de reunião da comissão eleitoral da LIDEB publicada no diário oficial, que gerou uma instabilidade entre os participantes do pleito, provocando falta de segurança dos participantes, membros de chapas e posicionamento contrário a realização pela direção do Colégio Estadual Antônio Rodrigues Viana, situado na Rua Cornélio Reis Santos, nº 118, Centro de Buritirama – BA, na pessoa do seu Diretor, que se sentiu temeroso em ceder o espaço, com as possibilidades de haver desavenças e por consequências vir a causar danos ao patrimônio público, além de riscos a integridade física das pessoas envolvidas no presente certame, sendo assim a comissão realizou um reunião emergencial no dia 27.01.2023 por volta das 18:30 h e por unanimidade decidiram pelo **CANCELAMENTO DAS ELEIÇÕES DA LIDEB 2023** que seria realizada pela mesma, pelos fatos acima descritos.

Neste ato contínuo os membros da comissão eleitoral da LIDEB 2023 acima nomeada, vem de forma irrevogável informar as renúncias de suas responsabilidades, ficando a disposição dos clubes filiados a **LIGA DESPORTIVA DE BURITIRAMA – LIDEB**: Real Madrid, Millan, Pulo do Bode, Sociedade Esportiva Buritirama, Buriti Sport, Vereda do Meio, São José, Lagoa Comprida, Carcará, Scorpions, Redenção, Cupins, Lamarão, Sítio, Poço da Jurema, Santos, Bom Sossego, Cigarra, Campinas, Vila Buriti, Brejão, Lagoa Bonita, Baixão dos Oliveiras, Poção, Grajau, Timbó, Jatobá dos Pebas, Águia Azul Futebol Clube, Schalke Futebol Clube, Juventus e Baixão Velho a eleição de nova comissão eleitoral e reinício do processo eleitoral no termos da lei e de seu estatuto.

Buritirama – BA, 27 de janeiro de 2023.


Jair Edi Marques dos Santos


Tadeu Luís Gonçalves Pereira


Tatiani de Jesus Silva



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9328-05CD-B358-8DD7-BB64> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9328-05CD-B358-8DD7-BB64



Hash do Documento

7a3c2c42cb61e4204572cf91f1bcfe8e8b1130d769c421a53a04dae416153257

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/01/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 28/01/2023 09:44 UTC-03:00